



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 015/09

LEI N° 6.240 DE 03 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a criação de cargos e transformação das funções públicas que especifica, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados na Secretaria Municipal de Assistência Social e integrados no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, os cargos públicos a seguir especificados:

Quantidade	Nomenclatura dos cargos	Padrão de Vencimentos	Forma de Provimento
18	Assistente Social	“E-20”	Efetivo
14	Psicólogo	“E-20”	Efetivo
04	Agente Social	“E-8”	Efetivo
01	Pedagogo	“E-18-A”	Efetivo

Art. 2º Ficam mantidas, com as transformações ocorridas, conforme a coluna “Situação Nova”, as atuais funções de Auxiliar de Apoio Administrativo e de Advogado constantes da coluna “Situação Atual” da Tabela a seguir, que se encontram vagas:

Situação Atual			Situação Nova		
Denominação	Padrão	Provimento	Denominação	Padrão	Provimento
Auxiliar de Apoio Administrativo	“F-8”	CLT	Auxiliar de Apoio Administrativo	“F-8”	Efetivo
Advogado	“F-25”	CLT	Advogado	“F-25”	Efetivo

Parágrafo único. Os servidores que vierem a ocupar os cargos de que tratam o artigo 1º e 2º desta lei serão lotados nas áreas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução pública do Centro de Referência Especializado de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

– CREAS, os quais, de conformidade com a Política Nacional de Assistência Social deverão ser operacionalizados diretamente pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º A investidura nos cargos a que se referem os artigos 1º e 2º desta lei, efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 4º O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições dos cargos a que alude a presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 03 de abril de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário de Administração

LAERTE MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUCAS TADEU GOMES
Secretário de Finanças

MARIA MARINES MAZARO PIVA
Secretária de Assistência Social

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 03 de abril de 2009.

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração